479
92

PROJETO DE LEI DO EXECUTIVO Nº 50/2025
EMENTA: Estima a receita e fixa a despesa do Município para o Exercício de 2026.

EMENDA N.º 02

Art. 1º Insere DESPESA conforme especificado abaixo, com a correspondente dotação orçamentária:

FORMULÁRIO DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA DE EMENDA GERAL	
Tipo:	**EMENDA IMPOSITIVA**
Emenda Orçamento nº:	
Ordem de Prioridade:	**07**
Autoria:	**JEFFERSON RODA**
Secretaria Responsável:	**SECRETARIA DE AGRICULTURA**

Objeto da Emenda:
DESTINAÇÃO DE RECURSOS NO VALOR DE R$ 126.328,82 (CENTO E VINTE E SEIS MIL TREZENTOS E VINTE E OITO REAIS) PARA A IMPLEMENTAÇÃO DE UMA HORTA MUNICIPAL NA CIDADE DE JAHU, NAS PROXIMIDADES DO JARDIM JOÃO BALAN II,

Objetivo Geral: VISANDO O APROVEITAMENTO DE ÁREA PÚBLICA OCIOSA PARA PRODUÇÃO DE ALIMENTOS SAUDÁVEIS, GERAÇÃO DE TRABALHO E RENDA, EDUCAÇÃO AMBIENTAL E FORTALECIMENTO COMUNITÁRIO E ATENDIMENTO DA POPULAÇÃO RESIDENTE PRÓXIMO AO LOCAL.

Justificativa:
A CRIAÇÃO DA HORTA MUNICIPAL NO JARDIM JOÃO BALAN II ATENDE A UMA DEMANDA DA COMUNIDADE LOCAL, QUE CARECE DE ESPAÇOS PRODUTIVOS, EDUCATIVOS E DE CONVIVÊNCIA SOCIAL. O PROJETO CONTRIBUIRÁ PARA O APROVEITAMENTO SUSTENTÁVEL DE ÁREAS PÚBLICAS, GERAÇÃO DE ALIMENTOS ORGÂNICOS. ALÉM DISSO, PROMOVERÁ EDUCAÇÃO AMBIENTAL, FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS COMUNITÁRIOS E MELHORIA DA QUALIDADE DE VIDA, INTEGRANDO AÇÕES DAS SECRETARIAS DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E ASSISTÊNCIA SOCIAL.

CÂMARA MUNICIPAL FOLHA Nº 480

Metas e Resultados:

METAS

- **IMPLANTAR ÁREA DE CULTIVO COM INFRAESTRUTURA BÁSICA.**
- **APLICAÇÃO DE TÉCNICAS DE CULTIVO, COMPOSTAGEM E MANEJO SUSTENTÁVEL.**
- **PRODUÇÃO DE ALIMENTOS ORGÂNICOS PARA CONSUMO COMUNITÁRIO E DOAÇÃO A PROGRAMAS SOCIAIS MUNICIPAIS.**

RESULTADOS

- **MELHORIA DA SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL DA COMUNIDADE.**
- **REFORÇO DAS AÇÕES DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL E SUSTENTABILIDADE URBANA.**
- **FORTALECIMENTO DA CONVIVÊNCIA COMUNITÁRIA E DA RESPONSABILIDADE SOCIAL.**
- **RECUPERAÇÃO E USO SUSTENTÁVEL DE ÁREA PÚBLICA OCIOSA.**

Público Alvo:

- **MORADORES DO JARDIM JOÃO BALAN II E BAIRROS ADJACENTES.**
- **FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL.**
- **GRUPOS ATENDIDOS POR PROGRAMAS SOCIOAMBIENTAIS MUNICIPAIS.**
- **COMUNIDADE EM GERAL, BENEFICIADA COM A PRODUÇÃO DE ALIMENTOS E AÇÕES DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL.**

DADOS CADASTRAIS DA ORGANIZAÇÃO

Razão Social:	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU
Endereço:	Rua Paissandu, 444
Bairro:	Centro
CEP:	17201-900
Cidade/UF:	Jahu/SP
Telefone:	(14) 3602-1777
CNPJ:	46.195.179/0001-54
Site Oficial:	www.jau.sp.gov.br

481

Email Corporativo:	sec.agricultura@jau.sp.gov.br
A ESCOLHA SE BASEOU EM SUA COMPROVADA EXPERIÊNCIA EM PROJETOS SÓCIO AMBIENTAIS, EDUCATIVOS E DE AGRICULTURA URBANA, ALÉM DE POSSUIR CAPACIDADE TÉCNICA E OPERACIONAL PARA IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DAS HORTAS COMUNITÁRIAS. SUA ATUAÇÃO CONTRIBUI DIRETAMENTE PARA A PROMOÇÃO DA SUSTENTABILIDADE, SEGURANÇA ALIMENTAR E INCLUSÃO SOCIAL, ALINHANDO-SE ÀS DIRETRIZES DAS POLÍTICAS PÚBLICAS MUNICIPAIS.	
DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL	
Nome:	JORGE IVAN CASSARO
CPF:	827.855.118-91
Telefone:	(14) 3602-1777
E-mail:	sec.agricultura@jau.sp.gov.br

432

DESCRIÇÃO DA DESPESA INSERIDA:		
Identificação do Crédito Orçamentário:	**Código**	**Nome**
Órgão:	02	PODER EXECUTIVO
Unidade Orçamentária:	30	SECRETARIA DE AGRICULTURA
Sub Unidade:	01	SECRETARIA DE AGRICULTURA
Função:	20	AGRICULTURA
Subfunção:	608	PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA
Programa:	0026	AGRICULTURA FORTE E SUSTENTÁVEL
Ação:	2054	HORTAS MUNICIPAIS
Categoria da Despesa	3.3.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES
Valor:	R$	126.328,82
CANCELAMENTO DA DESPESA:		
Identificação do Crédito Orçamentário:	**Código**	**Nome**
Órgão:	02	PODER EXECUTIVO
Unidade Orçamentária:	40	SECRETARIA DE GESTÃO ESTRATÉGICA
Sub Unidade:	01	SECRETARIA DE GESTÃO ESTRATÉGICA
Função:	99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA
Subfunção:	999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA
Programa:	0035	PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO MUNICIPAL
Ação:	9999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA
Categoria da Despesa	9.9.99.99.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA
Valor:	R$	126.328,82

Art. 2° Esta emenda constitui parte integrante da Lei que estima receita e fixa a despesa do Município para o exercício de 2026, ficando o Poder Executivo autorizado a promover todas as alterações necessárias, em decorrência da modificação promovida pelo artigo 1° desta emenda.

JEFFERSON RODA
Vereador

APROVADO
EM 01 DEZ 2025
PRESIDENTE - CÂMARA

(1ª Emenda 106/2025)